



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 727/2026-PRES abd

Juiz de Fora, 25 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Rejeição de Veto Parcial - Lei nº 15.299/2025.**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 15.299, de 30 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029", especificamente aos Programas 0003 - Saúde para Todos, Cód. 269 - Construção de Equipamentos de Saúde; Programa 0004 - Estruturação Urbana, Cód. 0250 - Pavimentação Asfáltica; Programa: 0015 - Realização de Direitos, Cód. 0165 - Políticas para Promoção e Defesa da População Idosa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
06 / 04 / 2026
PROTOCOLO N.º _____
HORA 14 : 30
<i>Gláucia</i>
PJF/Secretaria de Governo



Assinado via Intranet